

6

Sec no 14/56.

Cria corpos de operador, que ficará encor  
regado do motor que fornece energia para

o abastecimento de agua, os deposito de estaçāo de tratamento, e um cargo de zelador, subordinado ao operador, que terá a seu cargo a conservação de todo material, utilizados para esse fim.

Nº 1º) Fica criado e vinculado ao quadro do pessoal da Prefeitura, dois cargos, um de operador, que ficará encarregado do motor que fornece energia elétrica para o abastecimento de agua e responsável pela distribuição da mesma, os deposito e estaçāo de tratamento com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e outro cargo de zelador, subordinado ao operador, tendo parceria circunstancial, zelar pela conservação de todo material para esse fim, com vencimentos mensais de R\$ 1.600,00

Nº 2º) Para atender as despesas com a criação dos referidos cargos fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, correspondente, com recursos em disponibilidades legais.

Nº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.  
R. S.

Gabinete do Presidente, 16 de março de 1.956  
Ass. D. Colundo Basilio.

Eduardo Fernando de Jesus.